



Lei nº 329 - de 2 de dezembro de 1953.

Abre, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr.º 255.565,00.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr.º 255.565,00) para reforço das seguintes dotações:

### Secretaria Geral

1ª verba 4a - Sub-criação n. 1

Vencimentos

Cr.º 300,00

Idem, sub-criação n. 3 - adicionais

2.170,00

### Diretoria da Receita

1ª verba 9a - sub-criação n. 5 -

Adicional de Coisa

125,00

Idem, sub-criação n. 8 - Despesas

Diversas

62.000,00

### Diretoria de Vigilância

1ª verba 11a - Sub-criação n. 2 -

Adicionais

1.520,00

### Educação Pública

1ª verba 14a - sub-criação n. 4 -

extranumerários diaristas

8.000,00

### Serviços de Utilidade Pública



	Cr.\$	
A verba 18.a - sub- consignação n. 1.		
Vencimentos		300,00
Idem, sub- consignação 6 - ex- tranu- mários diaristas.		45.000,00
Idem, sub- consignação 20- ex- tranu- mários diaristas.		18.000,00
Idem, sub- consignação n. 26 - Despesas diversas.		106.000,00

### Providência Municipal

#### Pessoal Inativo

A verba 19.a - sub- consignação n. 1		
proventos		10.700,00
Idem, sub- consignação 3 - Vencimentos		300,00
Idem, sub- consignação 4 - Rubrica de Lanceia.		70,00
Idem, sub- consignação 5 - Adicionais		1.280,00
Total		255.565,00

Art. 2º - O crédito de que trata a presente Lei correrá por conta da anulação parcial da sub- consignação n. 9 - material de Consumo - verba 18.a - Serviços de Utilidade Pública - Diretoria de Obras, em igual quantia.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 2 de dezembro de 1953.

Dr. José Lucena Maranhão  
Prefeito

Manoel Valente de Lima  
Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 2 de dezembro de 1953.

Dr. José Tomaz de Souza  
Chefe de Expediente